



# Diário Oficial

## BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

TERÇA FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021 Nº 345

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 48, DE 11 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 44 de 26 de abril de 2021, que estabelece medidas de prevenção ao Covid -19 (novo coronavírus) e regulamenta o funcionamento de estabelecimentos essenciais e não essenciais do Município de Buriti do Tocantins/TO, e dá outras providências.”*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício **JOSÉ DA ROCHA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o transcurso da vigência do Decreto 44, de 26 de abril de 2021, que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se reduzir o surto da COVID-19 neste município;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** a vigência do DECRETO MUNICIPAL Nº 44 DE 26 DE ABRIL DE 2021 por mais 07 (sete) dias, a saber, até às 00h do dia 19 de maio de 2021, com as seguintes alterações:

§ 1º - Os serviços de alimentação (restaurantes, pizzarias, lanchonetes e congêneres) somente poderão funcionar na modalidade de delivery e com horário improrrogável até as 22 (vinte e duas) horas, sendo expressamente vedada o consumo no local de qualquer produto.

§ 2º - Fica estabelecido o toque de recolher em todo o município de Buriti do Tocantins no período entre às 22h e 06 horas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das 00h do dia 12 de maio de 2021 até às 00h do dia 19 de maio de 2021. Revogadas as disposições em contrário, e mantidas as demais previsões legais instituídas através dos demais decretos ainda vigentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2021.

**JOSÉ DA ROCHA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal em exercício

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS – TO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87. CONTRATADA: MK MÓVEIS PLANEJADOS, CNPJ Nº 35.367.008/0001-75. Objeto: Contratação de Empresa para confecção de móveis planejados para gabinete da Prefeitura. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09 de 11 de janeiro de 2021. Valor R\$10.000,00 (Dez mil reais). Vigência: O presente procedimento administrativo possui duração de 03 (três) meses. Lucilene Gomes de Brito Almeida. Prefeita Municipal.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

TERÇA FEIRA 11 DE MAIO DE 2021

---

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

